



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 078, de 24 de Dezembro de 1.990  
Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio e  
Comodato com a Empresa de Caolim S/A.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
assinar Convênio com a Empresa de Caolim S/A, conforme minu-  
ta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Objetivo do referido Convênio é a trans  
ferência da Escola Wolff Klabin, para o Município.

Art. 3º - Fica também, autorizado o Chefe do Execu-  
tivo assinar o Comodato para a cessão da área e respectivo  
prédio onde funciona a referida Escola, sem nenhum ônus de  
aluguel para a Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24  
de dezembro de 1.990

  
Paulo Fernando de Barros Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL